



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DA PROVA

1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constará de 30 (trinta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada questão, dentre as quais apenas 01 (uma) estará correta e 02 (duas) dissertativas, assim distribuídas:
 - a) 20 questões objetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as atribuições do Conselho Tutelar;
 - b) 10 questões objetivas sobre informática básica;
 - c) 02 questões dissertativas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as atribuições do Conselho Tutelar;
- 1.2. As questões dissertativas terão peso de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos cada, totalizando 25 pontos as duas questões;
- 1.3. As questões objetivas terão peso de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada, totalizando 75 pontos todas as questões objetivas;
- 1.4. A somatória de todas as questões totalizará 100 pontos e será considerado habilitado na prova de conhecimentos específicos o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos

DO CONTEÚDO DA PROVA

A prova discorrerá sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, atribuições do Conselho Tutelar e Informática básica (digitação e formatação de texto, planilha de controle, digitalização e assinatura de documentos em PDF, download e upload de documentos, acesso a sistemas eletrônicos, e-mail, navegação e demais assuntos ligados ao tema).

DAS REGRAS DA PROVA

1. O candidato deverá se apresentar ao local da prova com antecedência de 01 (uma) hora de antecedência, não sendo permitido em hipótese alguma, o ingresso de candidato após o fechamento dos portões de entrada.
2. A prova terá duração de 03 (três) horas com início às 09 horas e término às 12 horas, já incluindo o tempo para o preenchimento do cartão resposta.
3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

4. O candidato deverá apresentar-se no dia de realização da prova, munido dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de inscrição;
 - b) Documento oficial com foto (atualizado);
 - c) Caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta;
5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não será aceito cópia de documentos, mesmo que autenticada.
6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
7. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas, e nem a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, e outros aparelhos).
8. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico ou outro listado como não permitido no subitem anterior, estes deverão ser desligados, embalados, lacrados e colocados em local designado pela Coordenação e Fiscalização de sala, sendo que estes não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
9. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação imediata do candidato, constituindo tentativa de fraude.
10. O candidato deverá assinalar as repostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os espaços, com caneta esferográfica, transparente de tinta azul ou preta. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é o único documento válido para a correção da prova objetiva, e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova.
11. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**

12. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
14. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
15. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorridos 01 (uma) hora do tempo de início da Prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.
16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
17. Será automaticamente, excluído do processo de escolha o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local predeterminado;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadores;
 - f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamentos eletrônicos de comunicação;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - h) Não devolver a folha de respostas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste informativo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
19. É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

DO LOCAL DA PROVA

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 18/06/2023, na Escola Municipal Lourenço Filho, na Avenida Minas Gerais, na cidade de Cornélio Procópio.

DO GABARITO DA PROVA

Será publicado no dia 19/06/2023 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica: <https://cornelioprocopio.pr.gov.br/eleicoes_conselho_tutelar/>.

DO RESULTADO DE PROVA

Será publicado no dia 26/06/2023 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica: <https://cornelioprocopio.pr.gov.br/eleicoes_conselho_tutelar/>, sendo facultado a interposição de recurso nos termos do Edital.